

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR – ETP**

Processo sigiloso: () Sim Não(x)

1. Objeto

Aquisição, através de Registro de Preço, de coberturas especiais (curativos) para atender aos usuários portadores de feridas complexas nas Unidades de Saúde da rede municipal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo, para abastecer as Unidades de saúde da rede municipal, no período de 12 meses.

2. Descrição da necessidade

Considerando a grande demanda de atendimento aos usuários portadores de feridas agudas e crônicas nas Unidades de saúde da rede municipal;

Considerando a necessidade de realização semanal de curativos especiais no atendimento domiciliar, em Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Multicentros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento (PA);

Considerando que os curativos especiais contribuem para acelerar o processo de cicatrização das feridas, reduzindo o tempo de tratamento do paciente;

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Considerando que os curativos especiais contribuem para acelerar o processo de cicatrização das feridas, reduzindo o tempo de tratamento do paciente, o custo na realização dos curativos e melhorando a qualidade de vida do indivíduo, sendo uma estratégia útil para o atendimento adequado aos munícipes de Salvador/Ba.

A realização do processo de aquisição deste objeto se justifica face ao interesse desta administração pública.

A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses, a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde. É nesse contexto que a aquisição desses materiais médicos e clínicos se torna indispensável.

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da necessidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação das quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

A referida programação foi elaborada considerando, a proximidade da vigência do contrato atual, que é baseado no tempo médio geral de tramitação dos processos de registro de preço.

Objeto: destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de até 12 meses.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em relação à Qualificação Técnica e Habilitação do Fornecedor, para contratação, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria da Saúde da sede do fornecedor. Caso nos alvarás não constem o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses.
- b) Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante e do fabricante do produto expedido pela Vigilância Sanitária/MS. Aceitar-se-á publicação no Diário Oficial da União.

5. Estimativa de Quantidades

A referida programação foi elaborada considerando-se, o período de consumo de doze meses; o estoque virtual atual existente no Registro de Preços; o estoque físico existente no Almoxarifado Central/SMS; o consumo médio das Unidades de Saúde e as entregas pendentes a serem realizadas pelos fornecedores. É acrescido um percentual de 30%, visando manter o estoque de segurança, para garantir a continuidade do atendimento em caso de ocorrências não previstas, no qual manteremos Registro de Preço ativo na possibilidade de, evitando rupturas no abastecimento. O quantitativo pode ser aproximado, para a adequação da embalagem de fracionamento.

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE MATERIAL

Lote	Cód. Interno	CAT MAT	Material	Saldo Virtual Registro de Preço	Vigência do Contrato	Consumo Médio Mensal	Estoque Almoxxarifado
1	2000139 43	-	CURATIVO, HIDROGEL, COM GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE CONTENDO ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BORICO, SORBATO DE POTÁSSIO	0	05/06/2024	750	331.585
2	2000139 32	-	CURATIVO EM FORMA DE POMADA, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO,	0	31/07/2024	800	12.509
3	2000179 37	-	CURATIVO, DE AÇÃO ANTIMICROBIANA CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS SENDO UMA DELAS DE RAYON E POLIÉSTER E OUTRAS DUAS DE MALHA DE POLIETILENO RECOBERTAS POR PRATA	0	10/06/2024	1400	4.608

Fonte: Consulta Geral de Contrato/ Material – Analítico de 29/07/2024 e Relatório de Resumo de Operações CLM e Relatório do Almoxxarifado de 26/07/2024

A partir dessa estimativa dos cálculos, tem-se o seguinte quantitativo de itens a serem adquiridos:

Lote	Cód. Interno	CAT MAT	Material	Unid.	Quantidade
1	200013943	-	CURATIVO, HIDROGEL, COM GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE CONTENDO ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BORICO, SORBATO	GR	850.000

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

2	200013932	-	CURATIVO EM FORMA DE POMADA, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL	UN	22.000
3	200017937	-	CURATIVO, DE AÇÃO ANTIMICROBIANA CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS SENDO UMA DELAS DE RAYON E POLIÉSTER E OUTRAS DUAS DE MALHA DE POLIETILENO RECOBERTAS POR PRATA NANOCRISTALINA	UN	17.875

6. Levantamento de Mercado

Os itens solicitados no presente processo são materiais médico hospitalares padronizados por esta Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento às Unidades da rede municipal na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Com essa finalidade, a aquisição dos referidos itens, se dará através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados cumpre-se através da cotação do processo, na qual verifica-se a disponibilidade dos materiais solicitados.

7. Estimativa do Preço de Contratação

O Setor de Banco de Preços realizará pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, e veiculará o aviso de convocação no Diário Oficial do Município, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório.

Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

Lote	Cód. Interno	CAT MAT	Material	Preço Unitário Previsto (R\$)	Preço Total Previsto (R\$)
1	200013943	--	CURATIVO, HIDROGEL, COM GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE CONTENDO ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BORICO,	R\$ 0,91	R\$ 773.500,00
2	200013932	--	CURATIVO EM FORMA DE POMADA, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO,	R\$ 60,76	R\$ 1.336.720
3	200017937	--	CURATIVO, DE AÇÃO ANTIMICROBIANA CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS SENDO UMA DELAS DE RAYON E POLIÉSTER E OUTRAS DUAS DE MALHA DE POLIETILENO RECOBERTAS POR PRATA NANOCRISTALINA	R\$ 150,00	R\$ 2.681.250
TOTAL:					R\$ 4.791.470,00

*A estimativa mencionada foi calculada com base na lista do SIGM na data de 07.06.2024. É essencial ressaltar que esses valores representam os preços máximos e não necessariamente refletem os preços de mercado. Portanto, a verificação e cotação própria pelo setor competente são fundamentais para determinar o preço de mercado atual. A despeito dessa referência, é necessário realizar uma cotação para confirmar o preço praticado no mercado atualmente.

8. Descrição da Solução Como um Todo

Em relação às exigências, no ato da entrega dos materiais /produto:

- O prazo de validade dos produtos será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto contratado. **Nos casos de produtos com prazo de validade menor do que 24 meses, será necessário pela Contratada a emissão da Carta de Garantia de troca dos mesmos, a fim de evitar perda por validade vencida.**

- Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade constantes neste documento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada.

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

- A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações e compatibilidade entre os mesmos, sob pena das sanções cabíveis.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da retirada da nota de empenho no endereço: **ALCEN – Almoxarifado Central – Estrada Campinas de Pirajá, s/n, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 11; Pirajá, CEP 41.270-000, Salvador/BA.**
- O horário de entrega deve ser de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, responsabilizando-se a Contratada pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Contratante.
- Responder por danos causados diretamente a contratantes decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

Outras observações a serem consideradas:

- O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
- Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
- **Não há contratos ou atas vigentes que possam atender a demanda, a fim de evitar dupla contratação.**
- Declaramos que as exigências acima não restringem a competitividade, sendo amparadas pela legislação pertinente. E atestamos que todos os itens requeridos na qualificação técnica seguem determinações legais.

9. Justificativa para Parcelamento

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, o parcelamento do objeto foi considerado o mais apropriado técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente aquisição manter abastecimento das unidades da rede municipal de saúde em 2025.

11. Providências Prévias ao Contrato

A presente aquisição não necessita de providências prévias.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que se trata de curativos especiais para abastecimento da rede municipal de saúde, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

13. Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios estabelecidos nas especificações de cada material.

14. Viabilidade da Contratação

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição dos materiais de consumo para as áreas mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados através da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo à ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários

ANEXO 2 DO TRAMITE 19

Observação: Declaramos que as exigências acima não restringem a competitividade, sendo amparadas pela legislação pertinente. E atestamos que todos os itens requeridos na qualificação técnica seguem determinações legais.

Para ciência, aprovação e posterior encaminhamento à Coordenadoria Administrativa - CAD